



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.327, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

Declara de utilidade pública a Associação das Mulheres de Itaputanga.

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Presidente da Câmara Municipal de Piúma, nos termos do art. 88, § 8º, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 33, § 1º, do Regimento Interno da Câmara, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação das Mulheres de Itaputanga, fundada em 12 de setembro de 2016 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.777.849/0001-98, com sede neste Município na Rua Monteiro Lobato, 712, bairro Itaputanga.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 21 de outubro de 2019.

Vereador Jorge Miranda
Presidente